



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP ,69.304-000  
- Boa Vista/RR – Fone (095)621-3108 – Fax (095)621-3101



**Resolução nº 016/2010-CUni**

Aprova o Projeto Pedagógico Institucional da  
Universidade Federal de Roraima.

A **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que foi deliberado em reunião ordinária do CUni realizada no dia 25 de agosto de 2010 e considerando o que consta no processo nº 23129.001052/2010-32,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Projeto Pedagógico Institucional da Universidade Federal de Roraima conforme anexo, que passa a integrar a presente resolução como se nela estivesse escrito.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALÃO NOBRE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2010.

*Profa. Dra. Gioconda S. e S. Martínez*  
Presidente do CUni E/E



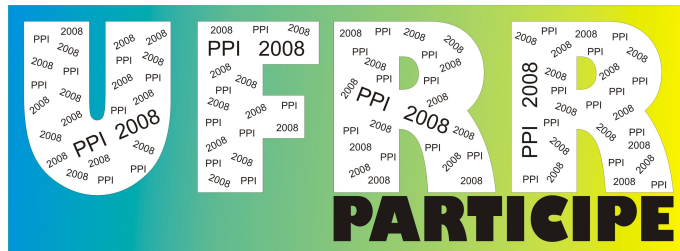
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP ,69.304-000  
Boa Vista/RR – Fone (095)621-3108 – Fax (095)621-3101



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

**UFRR 21 anos**



**PPI UFRR 2010**

**Roberto Ramos Santos**

Reitor

**Gioconda Santos e Souza Martínez**

Vice-Reitora

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

**Ednalva Dantas Rodrigues da Silva Duarte**

Pró-Reitora de Ensino e Graduação

**Luiz Alberto Pessoni**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Geyza Alves Pimentel**

Pró-Reitora de Extensão

**Manoel Alves Bezerra Júnior**

Pró-Reitor de Administração e Desenvolvimento Social

## SUMÁRIO

1. Apresentação.....	6
2. Introdução.....	7
3. Apresentação.....	8
4. Metodologia do plano .....	11
5. Objetivos institucionais e do PPI.....	12
6. Perfil do egresso.....	13
7. Missão.....	13
8. Diretrizes.....	14
8.1. Ensino.....	14
8.2. Pesquisa.....	15
8.3. Extensão.....	15
8.4. Acesso e permanência.....	16
8.5. Avaliação .....	16
8.6. Gestão.....	18
9. Considerações finais.....	18
10. Constituição do Grupo Consultivo e Comissão de Planejamento.....	18
11. Referências.....	20
12. Anexos .....	21
12.1. Resolução/CEPE .....	22
12.2. Resolução/CUNi .....	23

## **1. Apresentação**

O Decreto nº. 5773, de 09 de maio de 2006, determina que as Instituições Federais Ensino Superior - IFES elaborem seus Projetos Pedagógicos Institucionais (PPI) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). No documento, o Ministério da Educação, através da Secretaria de Educação Superior – SESu, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, do Conselho Nacional de Educação – CNE e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais – INEP, objetivando conferir maior eficiência e eficácia aos dispositivos contidos na Lei nº 9.394/96, preconiza que as IES elaborem seus PDIs e PPIs. Nesse contexto instrui que o Projeto Pedagógico Institucional da instituição estabeleça a missão, a vocação, os objetivos, os princípios e as diretrizes da instituição educacional de ensino superior, devendo ser um instrumento substantivo que delinear os caminhos da instituição, ter caráter permanente, e constituir-se no elemento-chave da gestão acadêmica, mantendo coerência e articulação com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC's).

Este documento apresenta o PPI da Universidade Federal de Roraima - UFRR, construído coletivamente, desde a sua concepção metodológica até o fechamento final do texto. É importante registrar que se documenta, através do PPI, as maiores preocupações da comunidade universitária com o cumprimento da missão institucional e a melhoria do desempenho acadêmico nos seus mais variados aspectos. Estão contidas as diretrizes que a instituição deve seguir nas áreas de: ensino, pesquisa, extensão, acesso e permanência, avaliação e gestão, configurando-se como um compromisso institucional para com a comunidade acadêmica e toda a comunidade desta região fronteiriça.

## **2. Introdução**

O planejamento acadêmico-institucional da UFRR objetiva fortalecer, expandir e consolidar o ensino, a pesquisa e a extensão em toda a UFRR. Para que essas ações se efetivassem foi necessário elaborar, coletivamente, o Projeto Pedagógico Institucional da UFRR- PPI. O PPI é comumente definido como um instrumento político, teórico e metodológico que norteia as ações educacionais da instituição para efetivamente cumprir sua missão. É o documento central da ação institucional e educativa. Expressão da vontade explícita e compartilhada da instituição educativa, visando atingir determinados fins (Suñé, 2005). Neste contexto, como parte de uma ação maior de planejamento que envolverá o PPI e o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, a UFRR dá um novo passo com vista ao seu fortalecimento institucional.

No presente documento, elaborado com a participação da comunidade acadêmica desde a fase das urnas até a fase de definições pelo grupo consultivo, foi reavaliada a missão institucional e foram elaboradas as diretrizes para ensino, pesquisa, extensão, acesso e permanência, avaliação e gestão. O PPI nasce, então, com o propósito maior de definir as políticas acadêmicas e científicas da UFRR. As diretrizes específicas para cada eixo citado serão balizadoras dos Projetos Pedagógicos dos Cursos da UFRR e de ações da gestão administrativa, com permanente avaliação do sistema.

Com todo esse arcabouço de orientação, espera-se uma profunda revisão dos projetos pedagógicos dos cursos de modo a diagnosticar se os mesmos atendem às diretrizes estabelecidas. Para efetivação do projeto pedagógico, torna-se urgente elaborar o Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2010-2015. Esse plano, por sua vez, terá a função de alavancar as ações do PPI e será resultado da matriz diagnóstico atual da UFRR x PPI 2010.

### 3. Histórico

A Universidade Federal de Roraima - UFRR - foi autorizada pela Lei nº 7.364, de 12 de setembro de 1985 e instituída pelo Decreto nº 98.127 de 08 de setembro de 1989. Em outubro do mesmo ano o Ministro de Educação aprovou, por meio da Portaria Nº 574, o primeiro Estatuto da Universidade e, na sequência, seu primeiro Regimento Geral foi publicado no Diário Oficial da União e também registrado em Cartório.

No dia 22 de setembro de 1989 foi designado um Reitor *Pró-Tempore* que deu início às atividades administrativas e organizacionais da instituição. Em dezembro do mesmo ano foram editadas resoluções criando Faculdades e Institutos, Departamentos, Cursos de Graduação nas modalidades Licenciatura e Bacharelado. Também foram aprovadas as estruturas curriculares e a normatização do Vestibular, realizado em janeiro de 1990.

As contratações de pessoal para o provimento de cargos de pessoal docente e técnico-administrativo foram iniciadas em março de 1990. Na época, o reitor *Pró-Tempore* editou resoluções disciplinando os processos seletivos, definindo áreas de conhecimentos, determinando o conteúdo a ser examinado e designando bancas examinadoras. A princípio, a instituição contou com 59 professores e 96 servidores técnico-administrativos.

Paralelamente com contratação de pessoal docente e técnico-Administrativo e a matrícula dos alunos aprovados no primeiro vestibular, foi iniciada a estruturação das unidades acadêmicas e a instalação dos conselhos superiores da UFRR. No que se refere à infra-estrutura física, a UFRR foi iniciada com Campus Universitário, denominado Campus do Paricarana, cujas edificações eram compostas por pavilhões inacabados, perfazendo uma área de 5.600 m<sup>2</sup>. Tal infra-estrutura foi doada pelo governo do então Território Federal de Roraima. Posteriormente, a área territorial e a infra-estrutura física da Escola Agrotécnica foram repassadas à UFRR, passando a constituir o Campus do Cauamé e abrigar, além da própria Escola Agrotécnica, a Faculdade de Agronomia. A partir daí, o processo de expansão foi rápido e a Universidade passou a ocupar outras edificações localizadas dentro do terreno do Campus do Paricarana e também nas sedes de municípios do interior do Estado.

Em 1995, por meio de uma Resolução do Conselho Universitário, a estrutura acadêmica da UFRR foi totalmente reformulada, as Faculdades e Institutos foram extintos e os cursos de graduação foram agrupados por área de conhecimento e vinculados a Centros Didáticos. Atualmente, a instituição conta com dez centros didáticos/Institutos: Centro de Ciências Agrárias – CCA; Centro de Estudos da Biodiversidade – CBio; Centro de Ciências e Tecnologia - CCT; Centro de Ciências Humanas - CCH; Centro de Ciências da Saúde - CCS; Centro de Comunicação Social,

Letras e Artes Visuais – CCLA; Centro de Educação – CEDUC; Centro de Ciências Administrativas e Jurídicas – CECAJ; Instituto de Geociências – IGEO e Instituto Insikiran de Formação Superior Indígena - INSIKIRAN.

Ao completar 21 anos de criação, a UFRR oferece quase 40 cursos presenciais de graduação, abrangendo as mais diversas áreas do conhecimento e atendendo a uma clientela de mais de 4.000 alunos. Mais recentemente, a Universidade vem experimentando um importante espraiamento das ações de educação à distância, iniciadas nas áreas de extensão e de pós-graduação *lato sensu*.

A oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* foi iniciada em 2004 e conta, atualmente, com cinco programas em nível de mestrado, sendo um na área das ciências agrárias, dois das ciências exatas e da terra, um da área de linguística, letras e artes e um interdisciplinar na área de recursos naturais.

A política de capacitação e qualificação de servidores da Universidade, associada à atração de profissionais já qualificados, sempre mereceu atenção e esforços especiais no âmbito institucional. Hoje mais de 75% dos docentes do magistério superior possui título de mestre ou doutor, enquanto que o corpo técnico-administrativo, mais de 50% possui curso de graduação ou superior. É importante destacar que grande parte dos docentes obteve seus títulos de mestrado e/ou doutorado depois de terem ingressado na instituição. O mesmo é válido para o corpo técnico-administrativo, no que se refere à qualificação em nível de graduação ou pós-graduação.

Institucionalmente, a política de capacitação do quadro de servidores da universidade é regulamentada por resolução expedida no final da década de 1990. Cumpre ressaltar, entretanto, que diferentes programas governamentais de fomento exerceram e exercem grande influência na implementação desta política, tais como: Programa Institucional de Capacitação Docente e Técnica – PICDT; Programa de Qualificação Institucional – PQI; Programa Novas Fronteiras de MINTER e DINTER e o Programa de Formação Doutoral docente (PRODOUTORAL) que requereu a elaboração de um Plano Institucional de Qualificação de Quadros Docente (PLANFOR), que prevê como a titulação docente irá possibilitar a expansão e fortalecimento das atividades de pesquisa e pós-graduação no âmbito institucional.

No tocante à pesquisa, é necessário esclarecer que seu desenvolvimento é relativamente recente na UFRR e tem sido baseada na estruturação e no fortalecimento de grupos. Nas últimas avaliações, realizadas pelo CNPq, registrou-se um aumento do número de grupos de pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos. Este crescimento foi decorrente, principalmente, da ampliação do quadro de docentes com título de doutor e com dedicação exclusiva, além do trabalho contínuo de conscientização, que vem sendo realizado pela PRPPG, sobre a importância do registro formal das atividades de pesquisa no Diretório do CNPq.



Outros aspectos que contribuíram para ampliar o número de docentes envolvidos com atividades de pesquisa foram, a melhoria e ampliação da infra-estrutura disponível, principalmente por meio dos Núcleos de Pesquisa, e também pela implantação e ampliação sistemática do Programa Institucional de Iniciação Científica. Atualmente, existem 10 núcleos de pesquisa formalmente constituídos, sendo eles: Núcleo de Estudos Comparados da Amazônia e do Caribe - NECAR, Núcleo de Recursos Naturais - NUREN, Núcleo Histórico Socioambiental – NUHSA, Núcleo de Pesquisas Eleitorais e Políticas da Amazônia - NUPEPA, Núcleo de Pesquisas Energéticas - NUPENERG, Núcleo de Estudos Semióticos da Amazônia – NUPS, Núcleo Amazônico de Pesquisa em Relações Internacionais – NAPRI, Núcleo de Estudos de Línguas e Literaturas Estrangeiras – NUCELE, Núcleo de Estudos do Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Sustentável – NEEDS, Núcleo Observatório de Saúde de Roraima - OBSERVARR.

Desde sua criação, A UFRR tem se destacado na proposição, captação de recursos e execução de atividades e programas de extensão. Atualmente, são dignos de nota os seguintes programas: a) PROGRAMA DE APOIO E ESTÍMULO AO ESTUDANTE, materializado por meio da concessão de bolsas trabalho, auxílio alimentação, auxílio reprografia, auxílio transporte e auxílio moradia, além das bolsas de estágios extracurriculares; b) PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS, como apoio a palestras, conferências e “Semanas” de vários cursos; c) PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, com oferta de cursos, oficinas e dos projetos Arte na Escola, Alfabetização de Jovens e Adultos e Alfabetização Solidária; d) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, na forma de produção de laudos técnicos, pesquisas, análises laboratoriais, dentre outras demandas; e) PROGRAMA DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL, que capacita agentes de proteção, enfermeiros, policiais, professores, além de outros profissionais que trabalham com a temática. Programa de Educação Ambiental, em parceria com o Instituto de Geociências desenvolvido para despertar a Consciência Ecológica da comunidade.

Nos últimos anos o perfil institucional da UFRR vem mudando, em decorrência da crescente adequação e atendimento às novas necessidades locais, nacionais e fronteiriças. A Universidade também tem alcançado avanços significativos nos campos pedagógicos, na implantação de novas metodologias e práticas de ensino, bem como no desenvolvimento científico e tecnológico.

Para atender à demanda gerada o patrimônio físico da UFRR vem sendo significativamente ampliado, especialmente nos últimos cinco anos, quando recebeu a doação de uma nova área que passou a constituir o Campus do Murupu e ampliou as edificações dos três *campi* em mais de 12.000 m<sup>2</sup> de área construída. Merecem destaques também a ampliação no número de terminais conectados à rede mundial de computadores e o incremento contínuo dos equipamentos laboratoriais e do acervo das duas bibliotecas - a Biblioteca Central e a Biblioteca do Campus do

Cauamé.

É essa instituição que acredita estar no caminho certo para o cumprimento de sua missão, justificando os recursos públicos e esforços humanos nela investidos.

#### **4. Metodologia do plano**

Para a metodologia de trabalho do PPI foi concebida pela comissão de planejamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e encaminhada ao Conselho Universitário, que, em reunião realizada em 27 de junho de 2008, aprovou a Resolução nº 006/2008-CUni, com as seguintes etapas:

1. realização de um debate com o tema: PPI: SIGNIFICADO, IMPORTÂNCIA E FINALIDADE.
2. ampla pesquisa de opinião, via urnas físicas e *on-line*, que lançará a pergunta: **QUAIS OS PRINCIPAIS PROBLEMAS PEDAGÓGICOS QUE VOCÊ PERCEBE NOS PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO - ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, DESENVOLVIDOS NA UFRR?**
  1. Período de 11 de agosto a 11 de setembro de 2008,
  2. Locais: Blocos I, II, III, IV e V, Biblioteca Central, Campus do Cauamé, Escola de Aplicação, IGEO, INSIKIRAN, NRTU e no site [www.ufrb.br](http://www.ufrb.br).
3. triagem e análise, pelo Grupo Consultivo, do material depositado nas urnas;
4. pesquisa complementar de temas a serem aprofundados, caso o grupo consultivo entenda necessário;
5. realização de reuniões setoriais de centros, institutos e núcleos, bem como, de Parceiros;
6. formatação do documento final pelo Grupo Consultivo;
7. audiência Pública;
8. submissão do PROJETO FINAL DO PPI 2008 ao CUni para referendo; e
9. socialização e divulgação do PPI 2008.

#### **5. Objetivos institucionais e objetivos do PPI**

##### **5.1. Objetivos institucionais**

1. promover a democratização do acesso e permanência no ensino superior como parte da sua função social;
- 5.1.2. contribuir na formação de cidadãos com valores éticos, competência técnica e comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e igualitária;
- 5.1.3. construir conhecimentos novos, próprios, através de práticas interdisciplinares com vistas a uma melhor compreensão da sociedade;

5.1.4. articular elementos empíricos e conceituais, concernentes ao conhecimento científico e tecnológico, por meio do respeito e da valorização das vivências e conhecimentos dos vários atores envolvidos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

5.1.5. buscar de forma permanente a excelência nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

5.1.6. oferecer oportunidades de exercício de práticas pedagógicas que contribuam para uma formação crítico-reflexiva;

5.1.1 fomentar uma integração harmônica entre os vários setores internos e externos resultante das ações de ensino, pesquisa e extensão.

## **5.2. Objetivos do PPI**

O PPI da UFRR, como instrumento político, filosófico e teórico-metodológico, tem a finalidade de definir as ações e políticas pedagógicas, visando o cumprimento da missão institucional.

Desta forma almeja:

5.2.1. definir as políticas pedagógicas institucionais;

5.2.2. servir de orientação às políticas de ensino, pesquisa e extensão da UFRR;

5.2.3. servir de parâmetro para a construção dos projetos político-pedagógicos dos cursos;

5.2.4. promover a articulação e o diálogo entre os diversos campos do saber;

5.4.5. orientar as políticas de educação continuada dos servidores;

5.4.6. estimular processos de construção de saberes, a partir do conhecimento universal, visando soluções para os desafios amazônicos;

## **6. Perfil do Egresso**

O profissional egresso da UFRR deve ter domínio dos conhecimentos especializados na sua área de formação, com competências para atualizá-los e ampliá-los de forma continuada. Deve ser crítico, criativo, reflexivo, capaz de trabalhar coletiva e interdisciplinarmente, atento à diversidade étnico-cultural que compõe o nosso estado, observando a situacionalidade no contexto global, e consciente de sua ação no meio em que atua, agindo de forma ética, autônoma e empreendedora.

## **7. Missão**

Contribuir e comprometer-se com a formação de cidadãos éticos, com capacidade crítico-reflexiva e competentes em suas áreas profissionais, por meio do ensino público e gratuito, da pesquisa e da extensão, que respeitem as diversidades étnicas e culturais, promovendo o convívio entre as muitas populações deste espaço fronteiriço e participando da construção do desenvolvimento do Estado de Roraima, sugerindo reflexões e soluções para as temáticas que ultrapassem as fronteiras do estado.

## **8. Diretrizes**

### **8.1. Para uma Política de Ensino**

8.1.1. fomentar conceitos inovadores de ensino que ultrapassem o espaço físico da sala de aula, estabelecendo a relação educação-sociedade, onde o ponto de partida e de chegada são a ciência, o educando e as condições sociais – um verdadeiro espaço de expressão e construção;

8.1.2. promover o ensino por meio da concepção interdisciplinar de forma a integrar as diferentes áreas do conhecimento;

8.1.3. promover a indissociabilidade entre as atividades de pesquisa, ensino e extensão;

8.1.4. articular programas e projetos institucionais visando diagnosticar e atender as necessidades regionais e locais bem como de relevância nacional e internacional que afetem a sociedade roraimense;

8.1.5 estimular a prática docente como espaço para a reflexão e ação comprometida com indissociabilidade entre as atividades de pesquisa, ensino e extensão com o contexto social;

8.1.6. integrar docentes, discentes de graduação e pós-graduação e técnicos visando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; (promover uma maior interação entre docentes, discentes de graduação e pós-graduação e técnicos estimulando o ensino, pesquisa e extensão)

8.1.7. estimular no aluno uma atitude crítica e investigativa que contribua compreensão da realidade na qual está inserido;

8.1.8. oportunizar a participação em programas institucionais tais como o de monitoria, tutorias, iniciação científica e outros;

- 8.1.9. promover ações que visem flexibilização curricular;
- 8.1.10. fomentar o desenvolvimento pleno de estágios curriculares e não curriculares;
- 8.1.11. contemplar nos desenhos curriculares dos cursos orientações para atividades de estágios, monografias e atividades curriculares complementares;
- 8.1.12. institucionalizar orientações referentes aos Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos;
- 8.1.13. gerir participativamente as questões acadêmicas;
- 8.1.14. promover reflexões e orientações de forma dinâmica e continuada referentes ao processo de avaliação de aprendizagem, bem como os mecanismos para auto avaliação institucional;
- 8.1.15. promover ações de integração entre a educação básica e o ensino de graduação e pós-graduação;
- 8.1.17. criar ambientes de aprendizagem (e avaliação docente) com a utilização de educação à distância integrando as diversas mídias;
- 8.1.18. ofertar cursos sequenciais por campos do saber de acordo com as necessidades institucionais;
- 8.1.19. ofertar programas especiais de formação pedagógica de acordo com as necessidades da região;
- 8.1.20. atender as necessidades especiais dos discentes com vistas a sua plena inclusão;
- 8.1.21. institucionalizar ações de acompanhamento de egressos;
- 8.1.22. implementar processo contínuo de auto-avaliação de acordo com a legislação vigente.

## **8.2 Para uma política de Pesquisa**

- 8.2.1. executar atividades de pesquisa articuladas com o ensino e extensão de forma permanente e integrada, através da geração, divulgação e aplicação de novos conhecimentos;
- 8.2.2. consolidar pesquisas visando o desenvolvimento científico, cultural, econômico, social e ambiental de Roraima, em conformidade com princípios éticos, na busca de excelência acadêmica e articulação com o ensino e a extensão;
- 8.2.3. desenvolver pesquisas de forma integrada com programas de graduação, pós-graduação e qualificação docente, de acordo com temáticas definidas pelos colegiados respectivos;
- 8.2.4. fomentar a consolidação de grupos de pesquisa que atuem nas áreas de interesse institucional.

## **8.3 Para uma política de Extensão**

- 8.3.1. conceber e estruturar as atividades de extensão como instrumentos de formação acadêmica, articuladas às atividades de pesquisa e ensino;

8.3.2. acolher os problemas e apelos da sociedade, quer através dos grupos sociais com os quais interage, quer através das questões que surgem de suas atividades;

8.3.3. produzir conhecimento, contribuindo para viabilizar a relação transformadora entre a UFRR e a comunidade;

8.3.4. promover o conhecimento através da cultura, a democratização do acesso ao saber e a intervenção solidária junto à comunidade para a transformação social;

8.3.5. socializar o resultado da aplicação do conhecimento gerado tanto na pesquisa, como na própria extensão, realimentada pela relação dialética *conhecimento-realidade-conhecimento*, especialmente nas atividades voltadas para a eliminação da pobreza, da intolerância, da violência, do analfabetismo, da fome, da deterioração do meio-ambiente e de enfermidades.

#### **8.4. Para uma política de acesso e permanência**

8.4.1. proporcionar o acesso sem discriminação de raça, sexo, gênero, orientação sexual, idioma, religião, cultura, perfil sócio-econômico, necessidade educacional específica, deficiência visual ou de qualquer outra natureza;

8.4.2. estimular o acesso ao ensino superior, por meio da oferta de cursos preparatórios, para pessoas de baixa renda;

8.4.3. proporcionar meios de permanência e acompanhar os motivos da desistência sem discriminação de qualquer natureza, visando eliminar os fatores desencadeantes da evasão, minimizando as dificuldades de conclusão de cursos, sejam metodológicas ou de condição social.

#### **8.5 Diretrizes para avaliação do PPI**

8.5.1 avaliar sistemática e reflexivamente o cumprimento das diretrizes esboçadas no presente projeto pedagógico de forma participativa, ouvindo a comunidade acadêmica e em geral;

8.5.2. promover a articulação do processo de avaliação entre os projetos político-pedagógicos dos cursos da UFRR e de auto-avaliação institucional, além das considerações das comissões externas de avaliação dos cursos;

#### **8.6. Para uma política de gestão**

8.6.1. gerir a instituição de acordo com princípios da ética e transparência;

8.6.2. respeitar o princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão;

- 8.6.3. gerir de forma a buscar a descentralização;
- 8.6.4. promover gestão participativa e democrática;
- 8.6.5. definir uma política de redução de gastos;
- 8.6.6. promover meios de valorizar o patrimônio institucional;
- 8.6.7. disponibilizar banco de dados visando instrução das ações institucionais;
- 8.6.8. trabalhar em prol da valorização do corpo profissional da instituição;
- 8.6.9. promover a contínua modernização da gestão que com o uso de ferramentas tecnológicas e metodológicas disponíveis.

## 9. Considerações finais

A partir da aprovação do Projeto Pedagógico Institucional – PPI, a UFRR conta com o compromisso e empenho efetivo de todos os servidores envolvidos com o ensino, a pesquisa e a extensão em prol da efetivação das ações aqui apresentadas e o consequente cumprimento da missão institucional. A UFRR entende que esse processo só será efetivado na sua plenitude, com a constante efetivação e avaliação de cada diretriz de forma coletiva e participativa.

## 10. Bibliografia

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, 23 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)>. Acesso em: 31 ago. 2010.

BRASIL. Lei nº 10.861, 14 de abril de 2004. Institui o SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 15 abr. 2004. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/Lei/L10.861.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/Lei/L10.861.htm)>. Acesso em: 31 ago. 2010.

BRASIL. Decreto nº 5.622, 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20 dez. 2005. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5622.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5622.htm)>. Acesso em: 31 ago. 2010.

BRASIL. Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 10 maio 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/Decreto/D5773.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/Decreto/D5773.htm)>. Acesso em: 31 ago. 2010.

BRASIL. Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006. Dispõe sobre os centros universitários e dá

outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 25 maio 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5786.htm#art4](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5786.htm#art4)>. Acesso em: 31 ago. 2010.

BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Dispõe sobre ensino médio e educação profissional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 26 jul. 2004. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/D5154.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/D5154.htm)>. Acesso em: 31 ago. 2010.

BRASIL. Decreto nº 5.224, de 1º de outubro de 2004. Dispõe sobre a organização dos Centros federais de Educação Tecnológica – CEFET. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 04 out. 2004. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/Decreto/D5224.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/Decreto/D5224.htm)>. Acesso em: 31 ago. 2010.

BRASIL. Decreto nº 5773, de 09 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 10 maio. 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/Decreto/D5224.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/Decreto/D5224.htm)>. Acesso em: 31 ago. 2010.

BRASIL. Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20 dez. 2005. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/Decreto/D5224.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/Decreto/D5224.htm)>. Acesso em: 31 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Portaria nº 301, de 7 de abril de 1998. Dispõe sobre procedimentos de credenciamento de instituições para a oferta de cursos de graduação e educação profissional tecnológica a distância. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 09 abr. 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/port301.pdf>>. Acesso em: 31 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Portaria nº 1.466, de 12 de julho de 2001. Dispõe sobre criação de cursos superiores em municípios diversos da sede definida nos atos legais de seu credenciamento, desde que situados na mesma unidade da federação. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 13 jul. 2001. Seção 1, p. 36. Disponível em: <<http://www.unitins.br/portal/legislacao/Recredenciamento/Portaria1466.pdf>>. Acesso em: 31 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Portaria nº 2.253, de 18 de outubro de 2001. Dispõe sobre oferta de disciplinas que, em seu todo ou em parte, utilizem método não presencial. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 19 out. 2001. Disponível em: <[http://www.abmes.org.br/\\_Download/Associados/Legislacao/2001/Portaria/port\\_2253\\_181001.htm](http://www.abmes.org.br/_Download/Associados/Legislacao/2001/Portaria/port_2253_181001.htm)>. Acesso em: 31 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003. Dispõe sobre os requisitos para assegurar aos portadores de deficiência física e sensorial condições básicas de acesso ao ensino superior, quanto a mobilidade, utilização de equipamentos e instalações; e instrui os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 11 nov. 2003. Seção 1 p.12. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf>>. Acesso



em: 31 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Portaria nº 7, de 19 de março de 2004. Dispõe sobre o compromisso da instituição com o MEC, no período de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI, com a relação a sofrer aditamento no caso de sua modificação, considerando a inclusão ou exclusão de cursos, por meio do ingresso no Sistema SAPIEnS/MEC. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 22 mar. 2004. Disponível em: <<http://www.unitins.br/portal/legislacao/Recredenciamento/port7.pdf>>. Acesso em: 31 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004. Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), sob a coordenação e supervisão da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, n. 132, 12 jul. 2004. Disponível em: <[http://www.inep.gov.br/download/superior/2004/Legislacao/Portaria\\_2051\\_2004\\_SINAES\\_regulamentacao.doc](http://www.inep.gov.br/download/superior/2004/Legislacao/Portaria_2051_2004_SINAES_regulamentacao.doc)>. Acesso em: 31 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Portaria nº 3.643, de 9 de novembro de 2004. Dispõe da necessidade de instituir um modelo de gestão que propicie a administração integrada e resolutiva dos processos de avaliação e regulação das instituições e dos cursos de educação superior do Sistema Federal de Ensino Superior. Diz sobre a Sesu, SETEC, INEP. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, n. 216, 10 nov. 2004. Seção 1, p. 18. Disponível em: <[http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/cpa-ufsj/portariaMEC\\_n\\_3643.doc](http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/cpa-ufsj/portariaMEC_n_3643.doc)>. Acesso em: 31 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Portaria nº 4.361, de 29 de dezembro de 2004. Dispõe dos processos de credenciamento e credenciamento de instituições de educação superior (IES), Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), aditamento de PDI, além de outros processos afins, que deverão ser protocolizados por meio do Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior-SAPIEnS/MEC. Disponível em: <<http://www2.mec.gov.br/sapiens/portarias/port4361.pdf>>. Acesso em: 31 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CES nº 2, de 7 de abril de 1998. Estabelece indicadores para comprovar a produção intelectual institucionalizada, ou seja, a realização sistemática da investigação científica, tecnológica ou humanística, para fins de credenciamento. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 15 abr. 1998. Seção 1, p. 32. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0298.pdf>>. Acesso em: 31 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CP nº 1, de 30 de setembro de 1999. Dispõe sobre os Institutos Superiores de Educação e os seguintes cursos e programas: curso normal superior, cursos de licenciatura, programas de formação continuada, programas especiais de formação pedagógica e formação pós-graduada, de caráter profissional, voltada para a atuação na educação básica. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1999. Seção 1, p. 50. Disponível em: <<http://www.proplan.ufam.edu.br/RESCNECP11999.pdf>>. Acesso em: 31 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE (Conselho Nacional de Educação)/ CES nº 1, de 3 de abril de 2001. Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) inclusive à distância. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 09

abr. 2001. Seção 1, p. 12. Disponível em: <[http://www.sgc.ufba.br/legisla%E7%E3o/p%F3s-gradua%E7%E3o/rces01\\_01\\_PG.pdf](http://www.sgc.ufba.br/legisla%E7%E3o/p%F3s-gradua%E7%E3o/rces01_01_PG.pdf)>. Acesso em: 31 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Essas Diretrizes constituem-se de um conjunto de princípios, fundamentos e procedimentos a serem observados na organização institucional e curricular de cada estabelecimento de ensino e aplicam-se a todas as etapas e modalidades da educação básica. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 04 mar. 2002. Seção 1, p. 8. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CP012002.pdf>>. Acesso em: 31 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES 10, de 11 de março de 2002. Dispõe sobre o credenciamento, transferência de mantença, estatutos e regimentos de instituições de ensino superior, autorização de cursos de graduação, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, normas e critérios para supervisão do ensino superior do Sistema Federal de Educação Superior. Disponível em: <<http://www2.mec.gov.br/sapiens/ftp/CES102002.doc>>. Acesso em: 31 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Conselho Nacional de Educação. Parecer CES 1.070/99. Diz respeito aos critérios que vêm sendo utilizados pelas Comissões de Especialistas e de Verificação por ocasião da análise dos processos de autorização e de reconhecimento de cursos. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 27 jan. 2000. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1999/pces1070\\_99.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1999/pces1070_99.pdf)>. Acesso em: 31 ago. 2010.

SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES ACADÊMICOS DAS IFES/CEFETs, realizado em 21 e 22 de outubro de 2004, em Brasília.

SUÑE, Leticia Sampaio. **O processo de construção do projeto pedagógico institucional**, UFBA, 2005.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA. **Plano Institucional de formação de quadros docentes - PLANFOR da UFRR**. Boa Vista, Maio/2009. Disponível em: <<http://www.ufrr.br/coordenadoria-de-imprensa/artigos/planfor>>. Acesso em: 31 ago. 2010.

**Projeto de expansão da UFRR, Pró-reitoria de Extensão. Boa Vista, 2010.**

## **11. Constituição do grupo consultivo**

Prof. MSc. Carlos Augusto V. Evangelista	CEDUC
Profa. Dra. Ise de Goreth Silva	CBIO
Prof. Dr. Stélio Soares Tavares Júnior	IGEO
Prof. Dr. Reginaldo Gomes de Oliveira	CCH
Prof. Msc. Parmênio Camurça Citó	CCLA
Prof. Dr. Genival Ferreira Silva	CECAJ
Prof. Msc. Marcos Antonio B. de Freitas	Instituto INSIKIRAN
Profa.Msc. Marcelle Alencar Urquiza	CCT

### **Comissão de Planejamento**

Prof. Dra. Gioconda S. e S. Martinez  
Prof. Esp. Eliane Castro  
Técnica Adm. Edna Paula Marcelino Magalhães

### **Colaboradores da CP**

Profa. MSc. Ednalva Dantas Rodrigues S. Duarte	PROEG
Profa. Msc. Geyza Alves Pimentel	PROEX
Prof. Dr. Luiz Alberto Pessoni	PRPPG
Prof. Dr. Manoel Gomes dos Santos	CCLA